



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 839

Ji-Paraná (RO), 24 de maio de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
PORTARIAS.....PÁG.01
ERRATA.....PÁG.02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 14280-08

INTERESSADA: Semusa
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo – Medicamentos para o paciente Mayque Gabriel de Jesus Possmoser

Acolho o Parecer nº 078/SEMUSA/2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Aquisição de material de consumo (medicamentos para o paciente Mayque Gabriel de Jesus Possmoser)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor das propostas apresentadas pela empresa **Americana Comércio de Medicamentos Ltda-ME, CNPJ nº 34.478.370/0001-50**, no valor total de **R\$ 2.522,58** (dois mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos), sendo:

Anexo I – no valor de **R\$ 1.873,38** (um mil, oitocentos e setenta e três reais e trinta e oito centavos);

Anexo II – no valor de **R\$ 649,20** (seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos);

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.
À SEMDES para Empenho.

Ji-Paraná, 20 de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-10-2010

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (expediente)

Acolho o Parecer Jurídico nº 377/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 104/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (expediente)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/09), para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas Empresas abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 30.696,29** (trinta mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos).

§ **N & N Duarte Ltda-ME**, itens 03, 05 à 14, 19, 20, 24, 27, 29 à 32, 35, 38, 39, 46, 48, 55, 57, 58, 60 à 66, no valor de **R\$ 3.660,33** (três mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e três centavos).

§ **F.G da Silva Papelarias-ME**, itens 01, 02, 04, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 25, 26, 28, 33, 34, 36, 37, 40 à 45, 47, 49 à 54, 56, 59, 67 à 71, no valor de **R\$ 27.035,96** (vinte e sete mil trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 20 de Maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2502-2010

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Material Laboratorial

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola
Ref.: Pregão nº 012/SAÚDE/CPL/PMJP/2010.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico encaminhado a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 20 de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-21123-2010

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão nº 013/SAÚDE/CPL/PMJP/2010.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico encaminhado a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 20 de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-21432-2010

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de Material Farmacológico – Farmácia básica

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão nº 014/SAÚDE/CPL/PMJP/2010.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico encaminhado a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 20 de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 14901-2007 Vol. X

INTERESSADA: SEMG
ASSUNTO: Construção de Pavimentação e drenagem vias urbanas, reforço e alargamento da ponte sobre o Rio Machado

AUTORIZO o aditivo de prazo do **Contrato nº 035/PGM/2010**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e **G.M Engenharia Ltda**, por mais 140 (cento e quarenta) dias, contados a partir de 26 de abril de 2010.

ADOTO como fundamento à manifestação, da Procuradoria-Geral do Município Parecer nº 402/PGM/2010.

Após a PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 23 de abril de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PORTARIAS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 50/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **ELVIS GOMES FERREIRA**, CPF nº 667.063.602-44 RG nº 1552852 SSP/ES. Cargo/função: Superintendente de Gestão Escolar, lotado nos SEMED, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **7202/2010**.

Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Projeto/atividade: 12.361.1003.2019.2019-Manutenção de Desenv. Do Ensino Fundamental-SEMED.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 600,00(seiscentos reais)
Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-R\$ 400,00(quatrocentos reais)
VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art. 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 51/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, CPF nº 190.804.339-34 RG nº 11.376-75 SSP/PR. Cargo/função: Gerente de Recursos Humanos, lotado nos SEMAD, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **5715/2010**.

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/atividade: 10.122.2012.2068-Manut. Dos Serviços do HMJP.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 300,00(trezentos reais)
Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-R\$ 700,00(setecentos reais)
VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito,

com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 52/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **EMIQUELERLE ANEZ PINHEIRO**, CPF nº 863.966.682-20 RG nº 883856 SSP/RO. Cargo/função: Coordenadora do SAE/DST/AIDS, lotado nos SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **7603/2010**.

Órgão: 11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Projeto/atividade: 10.122.2012.2073-MANUT.DOS SERV.DA EPIDEMIOLOGIA.

Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 1.000,00(mil reais)

VALOR: R\$ 1.000,00(mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 053/PMJP/GAB/SEMFAZ/2010

Designa Comissão Especial para recebimento de material constante no empenho 3550.

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão Especial para conferir, receber e certificar o material constante no empenho nº.3550.

Art. 2º A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob a presidência do primeiro:

Epaminondas Macedo dos Santos

Carlos Gutembergues da Silva

Paulo Afonso Fonseca da Fonseca Junior

Art. 3º. Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 21 de maio de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 14482/GAB/PMJP/09, de 09 de Fevereiro de 2010, referente ao Edital da TOMADA DE PREÇO nº 009/CPL/10, conforme o processo 7387/SEMOSP/10, passa a ter a seguinte redação;

· Onde se lê:

DATA DE ABERTURA: **04 de Junho de 2010**

· Leia-se:

DATA DE ABERTURA: **16 de Junho de 2010**

Ji-Paraná, 21 de Maio de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente
Decreto nº 14482/GAB/PMJP/10

Povo desenvolvido é povo limpo!



Colabore com o serviço de coleta do lixo domiciliar: coloque o lixo de sua residência devidamente acondicionado em sacos plásticos e em lixeiras próprias para este fim.



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social